

PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2024 - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **União Brasileira de Educação Católica - UBEC**, Mantenedora das Instituições de Educação Superior: Universidade Católica de Brasília (UCB), Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE), Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLIA) e Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR), por meio do Programa de Concessão de Benefício (PCB) da Universidade Católica de Brasília (UCB) dando seguimento ao Processo de Concessão da Bolsa Social de Estudo para Educação Básica 2024, em atenção ao **item 6** do 1º Edital Normativo disponibiliza o Resultado da Classificação das Inscrições nesse processo, na primeira semana de inscrições para o **Campus Ceilândia**.

O resultado da classificação traz a situação de inscrições desta 1ª semana, conforme o **item 6.2** e a Convocação Única das inscrições de acordo com a ordem apontada no **item 6.3** desse Edital Normativo.

O candidato ora convocado, por meio do responsável legal e/ou financeiro, deve entregar o Formulário Eletrônico Socioeconômico Unificado da Bolsa Social de Estudo, acompanhado da **CÓPIA LEGÍVEL** de **TODOS** os documentos solicitados de **TODAS** as pessoas que compõem o grupo familiar, conforme **item 7.5** do Edital Normativo, nas datas **24 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024**, maiores informações sobre esse procedimento será encaminhada para o endereço eletrônico (*e-mail*) registrado pelo candidato ou responsável financeiro no ato da inscrição

O candidato ora classificado e convocado na condição de convocação prevista pelo **item 6.3.1** do Edital Normativo, que traz a prioridade de convocação pelo grupo familiar está inserido nos programas de transferência de renda governamental deverá se atentar a entrega de documentação de acordo com o anexo III do Edital - Da Documentação, letra a) para grupo familiar que esteja nessa condição.

Vale destacar que o cumprimento de qualquer etapa relativa à concessão da Bolsa Social de Estudo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito à concessão

do benefício, independentemente do resultado obtido na análise socioeconômica. Portanto, a possível renovação da Bolsa Social de Estudo deve obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 187 de 16 dezembro de 2021.

Importante ressaltar que a quantidade de bolsas de estudo a serem ofertadas para o ano letivo de 2024 está vinculada ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com a disponibilidade de curso e turno, respeitando o limite orçamentário e financeiro da Unidade de Missão, bem como o cumprimento da gratuidade prevista na legislação que regulamenta a filantropia.

Por fim, qualquer dúvida a respeito do Processo Seletivo de Concessão da Bolsa Social de Estudo, deverá ser sanado junto ao PCB, que está localizado na QS 07 - Lote 01 Bloco Central Brasília/DF. Contatos telefônicos: (61) 3356-9498 ou (61) 3356-9058 e (61) 3356-9126 de segunda-feira a sexta-feira nos horários das **08h30 às 12h e das 13h às 17h30**. E-mail: pcbbrasil@ubec.edu.br

REALIZAÇÃO

UBEC - União Brasileira de Educação Católica.

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2024.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E CLASSIFICADOS
(CONVOCADOS)**

ORDEM	STATUS DA CONVOCAÇÃO	CPF - CANDIDATO	ORDEM DE CONVOCAÇÃO
1	CONVOCADO	405.539.733-04	Grupo Familiar Transferência de Renda
2	CONVOCADO	066.020.601-39	
3	CONVOCADO	076.665.141-07	
4	CONVOCADO	713.363.801-01	
5	CONVOCADO	073.192.041-42	
6	CONVOCADO	711.591.541-55	
7	CONVOCADO	056.961.771-58	
8	CONVOCADO	027.586.121-00	
9	CONVOCADO	072.694.251-08	
10	CONVOCADO	056.084.591-05	
11	CONVOCADO	015.782.921-90	
12	CONVOCADO	015.856.081-73	

RELAÇÃO DE PROCESSO EM SITUAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

CPF - CANDIDATO	MATRÍCULA	MOTIVO
048.574.901-70		Item 6.2 do Edital Normativo
061.689.001-01	UC23200066	Item 6.2 do Edital Normativo